

## **TERMO DE ALUGUEL E POLÍTICA DE USO DE EQUIPAMENTO DE ADQUIRÊNCIA - POS**

Ao solicitar e contratar os produtos e serviços de aquisição disponibilizados pela VALOR INOVAÇÃO - GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, empresa de direito privado, situada na Cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111 - Conj. 3610 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.983.672/0001-06, doravante denominado "TRIBOO" ou "LOCADOR".

Você manifesta estar ciente deste TERMO, que descreve de forma transparente e com linguagem simples a política de uso e o sistema de aluguel dos equipamentos de Adquirência (POS) cedidos a partir da assinatura da Proposta Comercial. A proteção de seus dados e sua privacidade são muito importantes para a TRIBOO. Em caso de dúvidas, é só nos procurar em nossos canais de atendimento.

### **1. CONSIDERANDO QUE:**

1.1.A TRIBOO prestará ao Estabelecimento Comercial ("EC"), direto ou por intermédio de AFILIADOR, serviço de gestão de pagamento via SISTEMA DE CAPTURA visando a facilitação da realização de TRANSAÇÕES FINANCEIRAS do EC.

### **2. OBJETO**

2.1.O objeto do presente contrato é disciplinar a política de uso e sistema de cobrança de aluguel do(s) Equipamento(s), de propriedade da Triboo, disponibilizado(s) ao ESTABELECIMENTO.

2.2.O presente TERMO restringe-se apenas ao uso do EQUIPAMENTO disponibilizado(s), através da emissão da nota fiscal ao estabelecimento, sendo vedada sua utilização em locais diversos.

### **3. VALOR DO ALUGUEL**

3.1.O aluguel Mensal constitui o pagamento pelo uso do equipamento. O seu valor e as condições de pagamento seguirá conforme definidos em Proposta Comercial assinada pelo EC.

3.2.Os equipamentos que em um prazo de trinta (30) dias não realizar nenhuma transação financeira, será cobrado um valor referente a taxa de inatividade conforme especificado em Proposta Comercial assinada pelo EC.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO EC

- 4.1. Guardar e conservar o EQUIPAMENTO como se seu fosse, não podendo usá-lo senão de acordo com suas finalidades, sob pena de responder por perdas e danos, procurando não desgastá-los ou desvalorizá-lo, evitando qualquer procedimento que possa inferir negligência ou desídia. Portanto, não poderá transferir os EQUIPAMENTO, nem emprestá-lo, sob pena de responder perante o TRIBOO pelos danos causados ao objeto por terceiro a quem o tenha confiado;
- 4.2. Preparar e manter, sob suas expensas, local apropriado para a instalação e operação do EQUIPAMENTO, prestando todos os serviços necessários para seu funcionamento e limpeza;
- 4.3. Realizar às suas expensas a manutenção ou reparo do EQUIPAMENTO se constatado a utilização em desconformidade com o respectivo manual de operação;
- 4.4. Utilizar o EQUIPAMENTO em conformidade com as instruções de uso contidas no manual de operação que acompanha o mesmo, bem como com as normas técnicas e médicas aplicáveis relacionadas com o uso do EQUIPAMENTO em questão;
- 4.5. Realizar às suas expensas a limpeza e conservação do EQUIPAMENTO, usando para tanto materiais apropriados, evitando assim sua deteriorização que não a do desgaste natural;
- 4.6. Não efetuar alterações e/ou modificações no EQUIPAMENTO, sejam relativas à adição, remoção ou substituição de peças ou quaisquer outras modificações sem o prévio e expresso consentimento da TRIBOO;
- 4.7. Eximir a TRIBOO de quaisquer responsabilidades por todas as reivindicações no que tange a danos pessoais e/ou patrimoniais causados à terceiros devido à operação do EQUIPAMENTO em desacordo com seu manual de operação;
- 4.8. Levar ao conhecimento da TRIBOO eventuais turbações de terceiros;
- 4.9. Restituir o EQUIPAMENTO ao término da vigência do presente instrumento, sob a pena de reembolso do mesmo através de valor médio de mercado após 30 (trinta) dias da solicitação formal da TRIBOO.
- 4.10. O EQUIPAMENTO será enviado acompanhado de uma NOTA FISCAL em nome do "EC" respeitando as normas atuais vigentes da Legislação Brasileira, é de responsabilidade do "EC" o cumprimento das obrigações fiscais como emissão / correção de NOTAS FISCAIS de retorno do equipamento sempre que necessário / solicitado, mesmo após o EQUIPAMENTO ter sido devolvido, sob a pena de reembolso do mesmo através de valor médio de mercado após 30 (trinta) dias da solicitação formal da TRIBOO.
- 4.11. Qualquer defeito apresentado no sistema / equipamento deve ser comunicado diretamente a TRIBOO, através de seus canais de comunicação, para que ele providencie a solução do problema.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA TRIBOO**

- 5.1. Manter os equipamentos e serviços objeto deste TERMO em perfeitas condições de funcionamento, sem quaisquer ônus adicionais para o "EC", ressalvando-se que, em caso de manutenção decorrente de má utilização pelo "EC", a mesma arcará com os respectivos custos e despesas;
- 5.2. Prestar os serviços técnicos, de manutenção e reparos ou troca do EQUIPAMENTO, após solicitação pelo "EC", substituindo o equipamento por outro de modelo igual ou superior caso seja necessário e sob a decorrência do uso normal, sem qualquer ônus para o "EC". Estes serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e somente por técnicos homologados da TRIBOO de segunda-feira à sábado, das 8h às 21h salvo feriados. Caso o "EC", mediante pedido formal, solicite que esses serviços sejam prestados fora desse horário, as despesas com esse atendimento, tido como extraordinário, correrão por conta do "EC".
- 5.3. Para a abertura de chamadas e suporte técnico, o "EC" deverá fazê-lo exclusivamente através da central de atendimento 0800 disponibilizada pela TRIBOO ao "EC".
- 5.4. Não pedir a restituição do EQUIPAMENTO, antes do prazo estipulado, salvo se observadas as disposições da Cláusula 7;
- 5.5. Responsabilizar-se, perante o "EC", pela posse útil e pacífica do EQUIPAMENTO;

## **6. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO**

- 6.1. O EQUIPAMENTO será entregue pela TRIBOO ou pelo seu AFILIADOR no endereço do "EC" informado em seu cadastro, homologado e disponível para o uso.
- 6.2. Os custos de transporte e de frete, se necessário a entrega do EQUIPAMENTO no endereço do "EC", serão arcados pela TRIBOO.
- 6.3. Os custos de transporte e frete, em caso de manutenção decorrente de má utilização pelo "EC", serão os respectivos custos/despesas arcados pelo "EC".
- 6.4. A TRIBOO se responsabilizará pelos custos de envio e retorno do EQUIPAMENTO ao no local de uso fornecido pelo "EC",

## **7. DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Proposta Comercial.  
Parágrafo Primeiro – Não havendo disposição contrária por qualquer uma das partes, ocorrerá a renovação automática do CONTRATO por igual período e nas condições estabelecidas neste documento.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. Qualquer das partes poderá rescindir este contrato unilateralmente e imotivadamente, mediante aviso prévio com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias.

8.1.1. Parágrafo Único - O presente instrumento poderá ser rescindido por justa causa, imediatamente, nas seguintes hipóteses: violar quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas e não sanar tal violação no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento de notificação nesse sentido, por escrito, da Parte Inocente;

8.2. O "EC" apresentar pedido de falência, recuperação judicial ou admitir, por escrito, sua incapacidade de pagar suas dívidas; executar uma cessão geral em benefício de seus credores;

8.3. O "EC" apresentar pedido de acordo extrajudicial ou composição com seus credores; ou beneficiar-se de qualquer lei de insolvência; na hipótese de ser decretada sua insolvência ou falência; ou se o seu pedido de acordo extrajudicial para parte substancial dos seus ativos for aprovado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições de risco do EQUIPAMENTO são de inteira responsabilidade do "EC", mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado dos bens seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de responder por danos causados.

9.2. O "EC" tem ciência que a TRIBOO é isento de qualquer prejuízo e/ou perda financeira relacionada ao uso, armazenamento ou transmissão de informações eletrônicas ou de programas (software/serviços de telecomunicações), inclusive a perda, o furto, a corrupção, a alteração ou a redução de funcionalidade em sistemas, programas e informações eletrônicas.

9.3. O presente TERMO obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

9.4. A TRIBOO poderá alterar o presente TERMO - introduzindo, retirando ou modificando suas cláusulas. As alterações tornar-se-ão eficazes para o "EC" após a data da divulgação.

9.5. As partes obrigam-se a manter sigilo sobre este TERMO, seus valores e condições.

9.6. Se o "EC" empregar o EQUIPAMENTO em uso diverso do estipulado, ou se o mesmo se danificar por abuso do "EC", poderá a TRIBOO pleitear a rescisão do contrato e, sem prejuízo, exigir perdas e danos.

9.7. Em nenhuma hipótese, haverá direito de retenção do EQUIPAMENTO pelo "EC", mesmo havendo eventuais benfeitorias úteis e necessárias.

## **10. DO FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que possam advir do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Bernardo do Campo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. eventuais prejuízos, diretos e/ou indiretos, de quaisquer naturezas, decorrentes de utilizações indevidas do aplicativo e/ou do dispositivo.